



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a revisão dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais.



Protocolo: 0000930/2015  
18/05/2015 - 09:53:40

**PLO Projeto de Lei Ordinária 56/2015**

**Autor:** MESA DIRETORA

**Ementa:** DISPÕE SOBRE A REVISÃO DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS.

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Os subsídios mensais do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários são majorados em 7% (sete por cento), apresentando os seguintes valores:

I- Prefeito: ..... R\$ 23.891,61

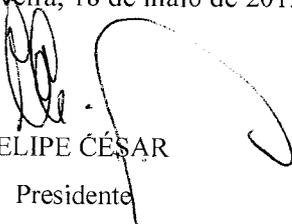
II- Vice-Prefeito: ..... R\$ 11.945,80

III- Secretários: ..... R\$ 15.093,36

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2015.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 18 de maio de 2015.

  
FELIPE CÉSAR

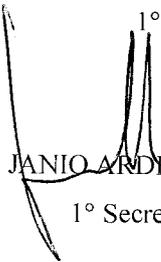
Presidente

  
CARLOS EDUARDO DE MOURA-Magrão

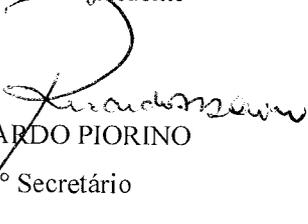
1º Vice-Presidente

  
RODERLEY MIOTTO

2º Vice-Presidente

  
JANIO ARDITO LERARIO

1º Secretário

  
RICARDO PIORINO

2º Secretário



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

DEMONSTRATIVO

REVISÃO DE SUBSÍDIOS

Até Abril/2015

A partir de Maio/2015

I- Prefeito: .....	R\$ 21.064,73 .....	7% .....	R\$ 23.891,61
II- Vice-Prefeito: .....	R\$ 10.532,36 .....	7% .....	R\$ 11.945,80
III- Secretários: .....	R\$ 13.307,49 .....	7% .....	R\$ 15.093,36

O presente projeto segue a revisão aplicada aos servidores municipais de 7%, a partir de Maio de 2015.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 18 de maio de 2015.